



PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO SALOMÃO PIMENTA**, **RESOLVE** registrar os preços da Empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua João Amaral de Almeida, nº 100, Bairro Cidade Industrial, Curitiba/PR, Cep: 81.170-520, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.706.251/0001-98, Inscrição Estadual nº 10176046-40, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. **JEFERSON CAMPOS MASTALER**, resolvem, com fundamento no item 2.1 da Ata de Registro de Preço nº 058/2025 firmada em 15/05/2025 que tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Vila Rica - MT, com o objetivo de abastecer as unidades de saúde do município, incluindo o Hospital Municipal/Pronto Atendimento, garantindo o atendimento contínuo e adequado à população.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço nº 058/2025, proveniente do Processo Licitatório nº 044/2025, Pregão Eletrônico nº 026/2025 pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 15/05/2026 à 15/11/2026, conforme previsto no item 2.1 da Ata de Registro de Preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE DOS PREÇOS

2.1 Após prorrogação do prazo de vigência, os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, com base na previsão do art. § 8º do Decreto 1.376/2022 o qual altera e acrescenta dispositivos do decreto nº 1525/2022, no que diz “*Ocorrendo a prorrogação de vigência da Ata de Registro de Preços, consideram-se renovados os quantitativos originais dos bens e serviços que compõem o seu objeto, com a exclusão de eventual saldo remanescente do quantitativo original.*”

3. CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento nos jornais de grande circulação IOMAT e AMM, conforme prevê a legislação.



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

Vila Rica MT, 15 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
JOÃO SALOMÃO PIMENTA
GESTÃO 2025-2028
CNPJ.: 03.238.862/0001-45
Contratante

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
JEFERSON CAMPOS MASTALER
CNPJ.: 81.706.251/0001-98
Contratada